**EXMO. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 1236/2025**
**Indica providências para a extensão do transporte coletivo urbano, inclusive aos finais de semana em todas as regiões de Leme.**

O Vereador que esta subscreve,

**Considerando que,** o transporte coletivo é um serviço essencial para a população, garantindo o direito de ir e vir de milhares de cidadãos que dependem exclusivamente dos ônibus para se deslocarem ao trabalho, à escola, a consultas médicas e demais atividades cotidianas.

**Considerando que,** diversos moradores têm procurado este vereador para reclamar que os horários de funcionamento das linhas encerram muito cedo durante a semana, prejudicando trabalhadores que saem mais tarde de seus empregos. Outro ponto importante é a ausência de circulação do transporte coletivo aos finais de semana, o que inviabiliza o deslocamento de pessoas que necessitam utilizar o serviço nestes dias.

**Considerando que,** a empresa responsável pelo transporte coletivo recebe um subsídio tarifário mensal da Prefeitura, recurso público destinado justamente a garantir a eficiência, a qualidade e a ampliação do serviço à população. No entanto, o atual modelo não atende plenamente as necessidades dos usuários, que ficam desassistidos em horários fundamentais.

**Considerando que,** faz-se necessária a revisão e ampliação dos horários de circulação dos ônibus, incluindo a operação aos finais de semana, de modo a assegurar acessibilidade, dignidade e qualidade de vida aos usuários do transporte coletivo em Leme.

**INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao órgão competente para que sejam adotadas providências para a extensão dos horários do transporte coletivo urbano, inclusive aos finais de semana em todas as regiões de Leme.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 25 de agosto de 2025.

**DAVID PEDRÃO DA SILVA**
Vereador